APROVADO

VOTAÇÃO: Aprovada

Sala das Sessões 13/11/1995

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

~~SESSÃO~~ ORDINÁRIA:

ATA Nº 36/95

Às dezenove horas e trinta minutos do dia seis de novembro de mil, novecentos e noventa e cinco, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal realizou a sua 119ª Reunião Plenária Ordinária da 8ª legislatura de Serafina Corrêa, a 148ª do período legislativo de 1993/1996. Aberta na forma regimental, a sessão foi presidida pelo Ver. Arnaldo Luiz Pacassa e secretariada pelo Ver. Nestor Magon. Formaram quorum legal os Vereadores Francisco Silvio Crema, Osmar Vallar, Henri Perin e Gilmar Facco, da bancada do P.F.L.; José Felicino Meneguzzi, Lidio Francisco Oldoni e Pedro José Fozza, da bancada do PMDB; Nestor Magon, do PTB? e Arnaldo Luiz Pacassa, do PPB. ATA: Foi lida e aprovada a Ata Nº 35/95, da sesão ordinária do dia 28.10.95, com os seguintes adendos: do Ver. Fozza: a) "disse, também, que a culpa era do Executivo quanto às obras fantasmas, quando o Prefetio atual prestou contas delas; que o povo de Serafina Corrêa estava usufruindo principalmente do módulo esportivo, que existia uma placa que apodreceu e caiu." b) " O Ver. Fozza disse que era para ter coleguismo, tinha que manter vistas do Projeto 54/95, o Ver. Magon e não o Ver. Fozza." Do Ver. Crema- a) "/ "Tentaram denegrir a minha pessoa, foram xeroquiar em Parai a documentação, mas, quem saiu perdendo foi toda a comunidade de Serafina Corrêa". b) "O Prefeito não fez nomede Vereador o que diz respeito a roubo de soja". Do Vereador Pacassa: " O Vereador Meneguzzi disse que não adquiriu o trator D6 por não ser aleijado e tinha a certeza de que se ele adquirisse o trator o povo iria comentar que havia se beneficiado com a compra, pois, o preço era insignificante." Do Ver. Perin:"O Ver. Perin disse possuir um disquete dos principais assuntos dd Congresso realizaado em Gramado. -CORRESPPONDÊNCIAS: FOram lidas as seguintes redebidas: do Prefetio Municipal, respondendo Pedido de Informações Nº 085/95; do Escritório Nacional do Ver. oferecendo brasão oficial da edilidade brasileira; da Assembleia Legislativa do RGS, Dep. Pompeo de Mattos, convidando para participar de ato público contra privatização do Banco Meridional, em 06.11.95; do SENAC, convidando para participar do 1º Simpósio de Atualização Política, em Porto Alegre, em 17 e 18 e 24 e 25/11/95; do Dep. Giovani Cherini, encaminhando pronuncioamento do parlamentar; do Hotel Guaporense, de P. Alegre, oferecendo suas novas dependências e instalações; do Dep. Airton Dipp, encaminhando Informativo Mensal; de GL-Produções e Eventos S/C Ltda, convidando para Curso Cerimonial, em 10 e 11/11/95, na Foz do Iguaçu. GRANDE EXPEDIENTE: O Ver. Perin fez referências à venda do trator D6 pela Prefeitura e opinou que os Vereadores, se julgassem valor baixo, deveriam solicitar ao Executivo não vender ou aumentar o preço. O Ver. Magon disse ter tomado conhecimento e o Ver. Crema fez adendo à Ata, de que o Prefeito acusa Vereador de ter roubado soja e que não se podia ter na Câ-

mara um ladrão, que nada foi feito, e deveriam ser tomadas as providências cabíveis, caso seja verdadeiro. Informou que pediria à / Mesa a formaçãod e uma CPI de averiguação de um legislador ter roubado soja. Falou também que o Prefeito afirmou que um Vereador fez denúnicas ao MEC/FNDE de irregularidades administartivas, ao que / reafirmou aos colegas as denúncias de recebimento por parte do atual Prefeito de recursos para obras que jamais foram executas e lamentou a omissão do Legislativo para a necessidade de comprovar o fato junto aos órgãos competentes, acusando o Prefeito de prestar contas de obras fantasmas, e desafiou confirmar a existência das / tais obras que deveriam ser feitas com as verbas recebidas do MEC/ FNDE, reprisando que as obras nunca foram realizadas com aqueles recursos. O Ver. Meneguzzi falou da venda do trator D6 e reafirmou o seu ponto de vista de venda por preço inferior, e que não interferiu no negócio porque fôra afirmado que com os recursos da venda do D6 seria adquirido um trator novo, o que acabou não acontecendo. O Ver. Fozza pediu ao Presidente não desagravar a fitta. O Ver. Orema opinou que se o Ver. Fozza foi lesado que se encaminhe para a Justiça. O Ver. Pacassa disse que buscava no jurídico se cabia uma CPI, conforme pedido do Ver. Magon. COMUNICAÇÃO DE LÍDER- O Ver. Meneguzzi reportou-se, ainda, à venda do trator D6, afirmando que a alienação não dependeu do Legislativo e que o valor recebido podia servir de entrada para a aquisição de um novo e, assim, manteria o o parque de máquinas. falou, também, da neecessidade de ser adquida mais área para a instalação de mais indústrias, que estão procurando espaço físico e incentivos, defendendo parcelar ou fracionar a área existente. O Ver. Vallar disse que esteve na Prefeitura e foi informado de que a área mínima para indústrias é de 750m², conforme Art. 47 da Lei Nº 120/65. O Ver. Magon voltou ao assunto já abordado da CPI, afirmando que o Prefeito foi convidado para prestar esclarecimentos sobre temas específicos, mas, extrapolou e acusou um Vereador, podendo ser o Ver. Magon, o Ver. Perin, e que um Vereador roubou, podendo ser neste ano ou no ano passado, e que, portanto,a CPI tem a finalidade de buscar quem, o que e quando. O Ver. Pacassa disse estranhar as contradições do Ver. Meneguzzi a respeito da venda do tratro D6, ora afirmando uma coisa, ora afirmando outra. O Ver. Perin opinou que o Projeto de Lei nº 49/95 é dispensável, pois, o Vice-Prefeito, pelo cargo, já possui atribuições inerentes, segundo a Lei Orgânica do Município. O Ver. Fozza disse que as afirmações do Prefeito estão gravadas e que as intenções do Prefeito eram bem claras de desmoralizá-lo perante a opinião pública. Em relação ao/ projeto de lei criando um cargo em comissão para o distrito de Silva Jardim, qualificou o Secretário que se manifestou em programa radiofônico do Município, ausando a Câmara, de ignorante por manifestar-se sobre assuntos cuja legislação não conhecce e mentiu quando quando se referiu à designação de enfermeira que, na verdade deve ser qualificada e admitida por concurso público. O Ver. Magon voltou à instalação de água para o núcleo habitacional dos "Cabral",afirmando que o Prefeito não realiza obras por má administração e por

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

94 - ter-se endividado por incapacidade de gerir os parcos recursos.Opi
95 - nou que há empreguismo e favorecimentos. Falou, também, da transa-
96 - ção do trator D6, quando foi consultado o comprador e informado ao
97 - Plenário que o valor pago era de 50% de um similar novo. ORDEM DO DIA:
98 - Projeto de Lei Nº 49/95, com pedido de vistas mantido pelo Ver. Ol-
99 - doni. - Projeto de Lei Nº 55/95, pendente de parecer da comissão en
100-carregada. O Ver. Perin reclamou por não ter sido convidado para opi
101-nar sobre o Projeto de Lei Nº 55/95 e que não teve acesso ao relató-
102-rio.- Projeto de Lei Nº 54/95, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AS-
103-SINAR TERMO DE ACORDO,"sendo aprovado com adendo do Poder Executivo,
104-encaminhado através do Of. Nº 496/95. - Projeto de Lei Nº 56/95,que
105-"CRIA CARGO EM COMISSÃO E RESPECTIVA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
106-PROVIDÊNCIAS", sendo aprovado no original, com votos vencidos dos Ver.
107-Meneguzzi, Fozza, Oldoni e Magon.- Projeto de Lei Nº 57/95, que "AU-
108-TORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, PELO PERÍODO
109-DE 90 DIAS, TRÊS OPERADORES DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCNIAS",
110-sendo aprovado no original com votos vencidos dos Ver. Fozza e Magon
111- e abstenções dos Ver. Meneguzzi e Oldoni. - Projeto de Lei Nº 58/95,
112- que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÌPIO DE SERAFINA COR-
113- RÊA PARA O EXERCÍCIO DE 1996", para o qual o Sr. Presidente solicitou
114- PARECER das comissões permanentes. Projeto de Lei Complementar Nº /
115- 01/95, com pedido de vistas mantido pela bancada do PFL.- Projeto de
116-Resolução Legislativa Nº 01/95, com pedido de vistas do Ver. Fozza.-
117-Anteprojeto de Lei Nº 05/95, com pedido de vistas da bancada do PFL.
118- PEDIDOS- Foram apresentados e aprovados os seguintes- Nº 91/95, do
119- Ver. Perin, que "SOLICITA PAVIMENTAR A RUA "B" DO LOTEAMENTO MUNICI
120-PAL E CAMPING CARREIRO. Nº 92/95, Requerimento, de autoria do Ver. Pe
121-rin, que "SOLICITA FROMAÇÃO DE COMISSÃO PARA NOMINAR VIAS PÙBLICAS
122- DE LOTEAMENTO MUNICIPAL". Em atendimento ao Requerimetno do Ver. Pe-
123-rin, o Sr. Presidente, de imediato, designou o autor e os líderes de
124-partidos componentes da Câmara, para, juntamente com representante da
125-Secre taria de Educação e Cultura, forme a comissão para sugerir os
126-nomes às vias públicas do Loteamento Municipal e Camping Carreiro.
127 - EXPLICAÇÕES ESPECIAIS: O Ver. Crema referiu-se ao Projeto de Lei Nº
128-49/95, que faz tempo está em tramitação sem deliberação. O Ver. Mene-
129-guzzi convocou o Presidente para abrir uma CPI a respeito da venda do
130-trator D6. Classificou certos Vereadores de incoerentes por pedirem
131-agilização de tramitação de projetos do executivo e, no entanto, pedem
132-vistas a projetos de alta significação social e eadministrativa com
133- origem do legislativo. Usam dois pesos e duas medidas. O Ver. Magon
134- reportou-se a acções judciiais a que respondee informou a absolvi-
135-ção unânime de um e que outro está em tramiatção o recurso e que não
136-se envergonha das atitudes tomadas em defesa da comunidade serafinen-
137-se. O Ver. Perin fez referências a notícias de jornal a respeito de
138-julgamento de colega de Muçum condenado por corrupção eleitoral e aler-
139-tou os pares dos cuidados que devem ser tomados. O Sr. Presidente ex-
140-plicou ao Ver. Meneguzzi e ao Ver. Magon que não se convoca o Presi-
141-dente para abrir uma CPI, orientando que deve ser requerida com a subs-
142-crição de no mínimo de três Vereadores, com argumentação. Cabe ao Sr.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

143- Presidente a instalação da CPI, por ato próprio. A sessão foi en-
144- cerrada na forma regimental. E, de que, para constar, eu, Antenor
145 - Fincatto, Secretário da Câmara, lavrei a presente Ata que assino
146-- juntamente com o Presidente da Câmara.

SERAFINA CORRÊA, 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara

ANTENOR FINVATTO
Sec. da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
A 13 / 11 /1995
MISSÃO ESPECIAL

PMDB : Fezza
PDS : Pacava
PFL : Crema
PTB : Magon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M E N D A - A D E N D O À A T A Nº 36/95
D E 06/11/1995.

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara (Art. 62), apresento Emenda/Adendo à Ata Nº 36/95, de 06/11/1995:

(1B) CORRIGINDO A [illegible] REFERE AO SR. PREFEITO. (ESTAS PALAVRAS FORAM DO PREFEITO)

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, _____ DE _____ DE 199_____.

VER. ----------

PARTIDO:----------